

ESCLARECIMENTO 1

CONVITE Nº 002/2024

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, torna público para conhecimento dos interessados, esclarecimento sobre questionamento apresentado até o presente momento, relativos ao Edital do Convite nº 002/2024.

Questionamento 1

“Favor informar se para a solicitação do item 6.2.3 Serve apenas a Certidão ou se pode ser uma declaração.”

Resposta: Conforme disposto no item 6.2.3 do Edital do Convite nº 002/2024, para comprovação de qualificação econômica, se faz necessária a apresentação de:

*a) **Certidão negativa** ou documentação capaz de demonstrar a **inexistência de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante**. Em se tratando de **firma individual**, apresentar também **certidão negativa de insolvência civil ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física**. A certidão deverá ter validade de até 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de realização da sessão, quando essa não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.*

a.1) Para praças com mais de um cartório distribuidor, deverá ser apresentada a certidão de cada distribuidor.

(grifo nosso)

É o que temos a esclarecer até o momento.

Goiânia, 26 de agosto de 2024.


Pollyana Silva Borges
Comissão de Licitação


Pablo Borges Campos
Comissão de Licitação


Victoria Gabriela de Carvalho Amoroso
Suplente da Comissão de Licitação